

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

ATA DA 8º (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h00, em sessão presencial, nós temos do Regimento Interno, estiveram presentes o Sr. Vereador Wanderson Silva de Meneses, Presidente, Rozali Eufrausina de Oliveira, Vice-Presidente, Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário, Onofre Eufrásio de Luna Neto, Segundo-Secretário, George Washington Pereira de Alencar, Alan Oliveira, Aurílio Lacerda de Alencar, Elidberg Sales Pessoa Coelho, Cicero Nildo de Oliveira Alencar, Verificando o número legal de vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberto o pequeno expediente, bem como solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse com a leitura da Ata da Sessão Anterior, O Primeiro-secretário assim procedeu. Não havendo impugnação, o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses declarou aprovada a Ata da Sessão Anterior. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro-Secretário que procedesse com a leitura do sumário e das proposições encaminhadas a mesa. O Primeiro Secretário faz a leitura do pequeno expediente, onde na oportunidade faz a leitura do sumário e das proposições encaminhadas a mesa, o Sr. Primeiro secretário faz a leituras das proposições recebidas pela mesa, direcionados ao Sr. presidente, Wanderson Silva de Meneses, assunto Reajuste Plantão médico 24 horas, encaminhado por Francisco Cesar Macedo Rodrigues Júnior CRM N°22471/ PE, e por José Guilherme de Oliveira Miranda CRM nº 24829/PE, em seguida faz leitura dos ofícios recebidos do executivo oficio nº 027/2022 que encaminha o Projeto de Lei nº004/2022 como também o oficio nº028/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº005/2022 dando continuidade ao sumário do pequeno expediente o Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário faz a leitura de uma baixo assinado sobre o PSF 3 da comunidade de Lagoa Nova-Granito-PE, Em seguida o Sr. primeiro-Secretário procedesse com a leitura do projeto de lei do Legislativo de nº 05/2022 de autoria da senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira, onde na oportunidade o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente, deixa o mesmo em apreciação e não havendo mais nenhuma correspondência recebida pela mesa, o Sr.



"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Wanderson Silva de Meneses Presidente, solicita do Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário a dar continuidade ao pequeno expediente onde o mesmo faz o pronunciamento dos senhores vereadores que queiram fazer uso da mesma, podendo assim usar os seis minutos conforme o RI do art.116 §4º onde a palavra e facultada e na oportunidade os senhores e senhora vereadora fazem uso da mesma. Em seguida o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente, declarou encerrado o pequeno expediente incontinente, o Sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia. .Em comprimento o primeiro secretário conforme Art. 119 do RI. Onde na oportunidade o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente ao declarar aberto a ordem do dia faz uso da palavra e traz a seguinte questão de ordem, sobre a interpretação do RI conforme versa o art.137 do RI. O ART. 175,§ 3°, do RI, Dispõe que o vereador estará impedido de votar em causa própria ou quando a matéria em discursão for de seu interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. Relata que esta casa de Leis é composta somente de 09 membros, sendo que o Sr. Presidente como regra, só vota em caso de empate. sendo que muitas matérias podem restar sem quórum legal para votação. Assim, o senhor presidente sugere que este plenário interprete referida norma para excluir do impedimento legal quando a matéria envolver interesses difusos, coletivos ou de classe, citando como exemplo o projeto de Lei do executivo do piso Magistério, onde na oportunidade verificou-se que o Sr. Vereador Aurilio Lacerda de Alencar ficou impedido de votar como também outros quatro por possuírem parentes professores. Na oportunidade o Sr. Presidente colegas faculta a palavra ao seus pares os quais externam suas opiniões após ouvir a opinião dos seus pares acerca da interpretação da referida norma regimental, considerando a opinião de todos sugere que se interprete o § 3º do art.175 do RI da seguinte forma: "O impedimento previsto no § 3° do art. 175 do RI não se aplica quando a matéria envolver interesses difusos, coletivos ou de classe, mesmo que o vereador ou parente esteja inserido dentro da coletividade que se beneficiará da votação". Em seguida o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses solicita ao senhor Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário que tomasse a votação por ordem alfabética para que fique oficializado a mudança do mesmo, conforme art. 178 do RI. Passou-se a colher os votos dos vereadores, o



"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

senhor vereador Alan Oliveira declarou voto "sim" o Senhor Presidente solicitou o voto do primeiro- secretário Antonio Carlos Pereira declarou voto "sim" o senhor vereador Aurilio Lacerda de Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Cicero Nildo de Oliveira Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Elidberg Sales Pessoa Coelho declarou voto "sim" o senhor vereador George Washington Pereira de Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Onofre Eufrásio de Luna Neto declarou voto "sim" a senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira declarou voto "sim". Em seguida o Sr, Wanderson Silva de Meneses, Presidente, pronuncia o resultado da votação que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a ordem do dia conf. Art. 119 de RI, o primeiro secretário anuncia a pauta da ordem do dia, que tem o seguinte item: 1º Apresentação e do projeto de Lei do executivo de nº 04/2022, Ementa: Dispõe sobre a contratação temporária em casos de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Carta Federal e dá outras providências. Após a sua apresentação o senhor Wanderson Silva de Meneses presidente coloca o projeto em apreciação e já solicita as comissões competentes a dar o seu parecer.2ºApresentação e votação do projeto de Lei do executivo nº 05/2022 Ementa: Assegura o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate ás endemias no âmbito do município de Granito-PE, Em seguida o Sr. Antônio Carlos Pereira, Primeiro-Secretário faz a leitura dos pareceres das comissões Justiça e Redação favorável ao projeto de nº05/2022, parecer da comissão Finanças e Orçamento favorável ao projeto nº 05/2022 e da comissão saúde e assistência social também favorável ao projeto 05/2022 ao final da leitura dos pareceres das comissão o Sr. Presidente Wanderson Silva de Meneses colocou o projeto de Lei nº05/2022 em votação e solicitou ao primeiro secretário que tomasse a votação por ordem alfabética conforme art. 178 do RI. Passou-se a colher os votos dos vereadores. o senhor vereador Alan Oliveira declarou voto "sim" o Senhor Presidente solicitou o voto do primeiro- secretário Antonio Carlos Pereira declarou voto "sim" o senhor vereador Aurilio Lacerda de Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Cicero Nildo de Oliveira Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Elidberg Sales Pessoa Coelho declarou voto "sim" o senhor vereador George Washington Pereira de Alencar declarou voto "sim" o senhor vereador Onofre Eufrásio de Luna Neto declarou voto "sim" a



"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

senhora vereadora Rozali Eufrausina de Oliveira declarou voto "sim". Em seguida o Sr, Wanderson Silva de Meneses, Presidente, pronuncia o resultado da votação do projeto de lei nº 05/2022 o qual foi aprovado por unanimidade. 3º Apresentação da indicação de nº 018/2022 de autoria do Sr. Vereador Antonio Carlos Pereira, Ementa: Sugere ao Sr. Prefeito Municipal providencias no sentido de viabilizar junto a Celpe a expansão da rede de energia elétrica para o loteamento público do povoado de Lagoa Nova. Em seguida o Sr. Presidente informou que a indicação a pedido de informação será encaminhada, por oficio, ao destinatário para tomada providência. 4º Apresentação da Moção de apoio nº 01/2022 de autoria do Sr. Vereador Antonio Carlos Pereira, apresenta ao senhor presidente, nos termos do art.162, do RI desta casa Legislativa moção de apoio, a ser encaminhadas ao Congresso Nacional para manifestação de apoio ao projeto de Lei nº1731, de 2021 que tramita no senado da república com a seguinte ementa: Altera a Lei nº8.856,de 01 de março de 1994, para estabelecer o piso salarial dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Na sequência o Sr. Wanderson Silva de Meneses, Presidente declarou a ordem do dia encerrada. Logo após o presidente declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos senhores vereados que queira fazer uso nos termos do art. 123 do RI. Os vereadores fizeram uso da palavra abordando assuntos diversos. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente declarou a sessão encerrada e mandou que lavrasse a presente Ata, que, após lida e, se aprovada, segue \_\_\_\_\_\_, Alecsandra Rodrigues assinada por mim\_\_\_\_\_ Bezerra de Oliveira, Secretária do Legislativo, bem como pelo Senhor Presidente e Pelo Primeiro-Secretário, conforme art. 125 do Regimento Interno. Para maiores detalhes desta Sessão pode-se consultar as gravações de áudio e vídeo que constam nos registros desta Casa. Granito-PE, 07 de Junho de 2022.

Wanderson Silva de Meneses
Presidente da Câmara

Rozali Eufrasina de Oliveira
Vice-Presidente



"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Antônio Carlos Pereira
Primeiro- Secretário
Onofre Eufrásio de Luna Neto
Segundo secretário
George Washigton Pereira Alencar
Vereador
Aurilío Lacerda de Alencar
Vereador
Alan Oliveira
Vereador
Elidberg Sales Pessoa Coelho Vereador
vereaudi
Cícero Nildo de Oliveira Alencar
Vereador



 "Cidadania com Respeito e Responsabilidade"	